

matrícula
8294

ficha
1

São Paulo, 3 de novembro de 1976

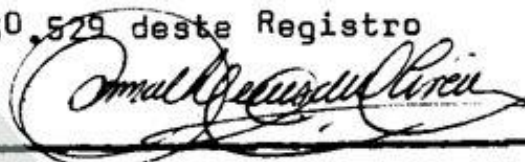
IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 401/2, no 4º andar ou pavimento do EDIFÍCIO **MARÍA VICTORIA**, sito na Alameda Gleite, nº 541, no 11º Subdistrito - Santa Cecilia, com a área útil de — 105,58m²., área comum de 27,52m²., e área total de 133,10 m²., ao qual cabe uma fração ideal no terreno correspondente a 1,5750% ou seja, 16,86m².-

CONTRIBUINTE: 008.033.0159

PROPRIETÁRIO: PIETRO POLI SANDRI, italiano, solteiro, - maior, proprietário, domiciliado nesta Capital, RG. nº - 1168432 e CIC. 007.874.938.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. 50.529 deste Registro

O Escrevente Autorizado:



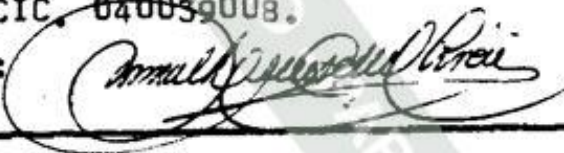
R.1 M 8294

em 3 de novembro de 1976.

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 17 de setembro de 1976 do 19º Cartório - de Notas desta Capital (Lv. 2337, fls. 51), o proprietário, já qualificado, vendeu o imóvel, pelo preço de Cr\$— 125.000,00 a - **SERGIO ORLANDO SANTORO**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, domiciliado nesta - Capital, RG. 2622910 e CIC. 040039008.

O Escrevente Autorizado:



“CONTINUA NO VERSO”

matricula

8294

ficha


1

VERBO

R.2=M.8.294 = em 27 de janeiro de 1977

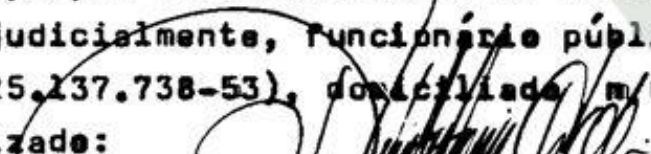
VENDA E COMPRA

Pela escritura datada de 13 de dezembro de 1.976 (Lv. 2337, fls. 72), do 19º Cartório de notas desta capital, o proprietário, SÉRGIO ORLANDO SANTORO, brasileiro, ... solteiro, maior, representante comercial, domiciliado-- e residente nesta capital, CIC número 040.039.008,-- RG. 2.622.910,- VENDEU o imóvel, pelo preço de CR\$-... 130.000,00, a STEFANINI ITALICO, italiano, gerente, ca- sado no regime da comunhão de bens com ENIA DE CASTRO- STEFANINI, domiciliado nesta capital (RG. 234.633, CIC número 010.039.702.808).-

Escrevente autorizado: 

R.3/M-8.294, em 03 de setembro de 1.980.

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 10 de outubro de 1979 do 17º Cartório de Notas desta Capital (Lº 174, fls. 72), STEFANINI ITALICO, italiano, gerente, e sua mulher ENIA DE CASTRO STEFANINI, brasileira, do lar (RG. 2.346.339-SP e 6.109.851-SP e CPF 039.702.808-34), VENDERAM o imóvel desta matricula pelo preço de B\$-250.000,00, a DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA, bra- sileiro, separado judicialmente, funcionário público (RG. 421.835-SP e CPF 025.137.738-53), domiciliado em Capital. O escrevente autorizado: 

“ CONTINUA NA FICHA Nº 82 ”

matrícula

8.294

ficha

02

São Paulo, 22 de maio de 19 91

Continuação da ficha nº 01

R.4 em 22 de maio de 1.991.

PARTILHA

Do Formal de Partilha datado de 27 de setembro de 1.991, -
aditado em 22 de janeiro de 1.991, assinado pelos Drs. Julio
dos Santos Vidal Junior e Aderbal Bacchi Bergo, M. Juizes de
Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões -Foro Regional IV
Lapa, desta Capital, e extraído dos autos (Proc. 1.872/89) -
de arrolamento dos bens deixados por DAVID RODRIGUES DE OLI-
VEIRA (CIC. 025.137.738-53), falecido em 28 de julho de 1989,
no estado civil de desquitado, sem deixar testamento, consta
que, na partilha dos bens, homologada por sentença de 14 de
agosto de 1.990, que transitou em julgado em 07 de setembro
de 1.990, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em -----
NCz\$ 4.508,42, foi partilhado entre os herdeiros IBERE RODRI-
GUES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG. nº
3.147.771, CIC. nº 004.831.841-87, residente e domiciliado -
nesta Capital, na rua da Passagem nº 01, e IARA RODRIGUES Dª
ETTORE, brasileira, separada judicialmente, advogada, RG. nº
3.251.046, CIC. nº 102.977.608-31, residente e domiciliada -
nesta Capital, na rua José Getúlio nº 578, apto 62-A, na pro-
porção de uma parte ideal correspondente a metade ideal (1/2),
no valor de NCz\$ 2.254,21, para cada um.

O Escrevente Autorizado:-

Humberto Deliberato Filho

HUMBERTO DELIBERATO FILHO

Escrevente Habilitado

"continua no verso"

matrícula

8.294

ficha

02

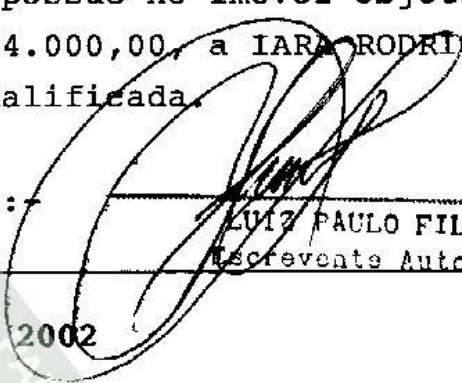
verso

R. 5 em 03 de abril de 1995

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 15 de agosto de 1.994 (lvº 2.485, fls.175) do 6º Tabelionato de Notas desta Capital, IBERÊ RODRIGUES DE OLIVEIRA, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Pedroso Alvarenga nº 810, apto. 71, já qualificado, - vendeu a metade ideal que possui no imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 4.000,00, a IARA RODRIGUES D'ETTORE, separada, também já qualificada.

O Escrevente Autorizado:

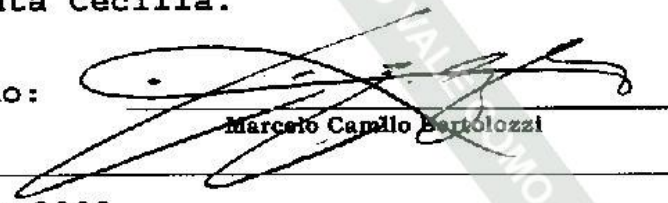

LUIZ PAULO FILÔCOMO
Escrevente Autorizado

R. 6 em 30 de julho de 2002

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 22 de julho de 2002 (Livro 2017, fls. 213/214) do 2º Tabelião de Notas desta comarca da Capital, IARA RODRIGUES D'ETTORE, separada judicialmente, R.G. nº 3.251.046-SSP/SP, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-47.423,00, a LILI ALEJANDRA GEORGESCU DE ANGEL, brasileira, viúva, do lar, R.G. nº 3.301.874-SSP/SP, CPF/MF nº 661.018.248-53, residente e domiciliada nesta capital, na Alameda Gleite nº 541, apartamento 401, Santa Cecília.

O escrevente autorizado:


Marcelo Capello Bertolozzi

Av.7 em 30 de julho de 2002

COMPLEMENTAÇÃO DE CADASTRO

Pela mesma escritura mencionada no R. 6, retro, foi autorizada a presente averbação para constando o número continua na ficha 03

matrícula
8.294

ficha
03

São Paulo, 30 de julho

de 2002

continuação da ficha 02

completo do cadastro do imóvel desta matrícula, do qual não constou o dígito, que é 008.033.0159-6, conforme prova o aviso-recibo IPTU do exercício de 2002.

O escrevente autorizado:

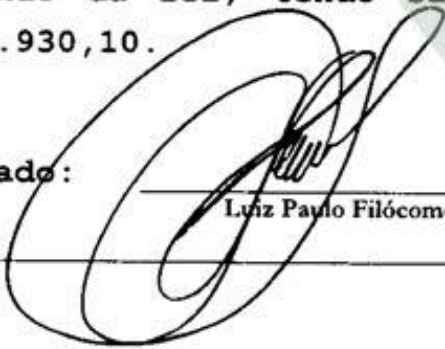

Marcelo Camilo Bertolozzi

Av. 8 em 28 de dezembro de 2011

PENHORA

Da Certidão datada de 11 de outubro de 2011, subscrita por Roberto Rodrigues de Oliveira, Coordenador do 23º Ofício Cível Central desta Capital, e extraída dos autos (Processo nº 583.00.2007.158927-3/000000-000, Ordem nº 821/2007) da ação de Procedimento Sumário (Cobrança de Condomínio) movida pelo CONDOMINIO EDIFÍCIO MARIA VITÓRIA, CNPJ/MF. nº 54.282.728/0001-82, contra LILI ALEJANDRA GEORGESCU DE ANGEL, já qualificada, consta que, a Dra. Carmen Lucia da Silva, MM. Juíza de Direito da 23ª Vara Cível Central desta Capital, determinou a penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da referida executada, também nomeada depositária, não podendo abrir mão do bem, sob as penas da lei, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-18.930,10.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo